CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando que os pacientes acometidos de doenças graves possuem necessidade de deslocamento para os diversos tratamentos disponíveis tais como: sessões de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e fisioterapia, tratamentos contínuos e habituais que demandam para o paciente e seus cuidadores acesso a transporte de qualidade e frequente;

Considerando que a atual administração municipal tem se esmerado em proporcionar medidas para melhoria da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis, criando igualdade, oportunidade e, acima de tudo, garantindo o bem estar dessas pessoas;

Considerando que, muitas vezes, devido à distância de suas residências e a limitação dos recursos, os pacientes ficam impossibilitados de dar continuidade ao tratamento;

Considerando a extrema necessidade dos pacientes em tratamentos diversos comparecerem em todas as sessões, consultas, exames, procedimentos tais como radioterapias, quimioterapias e demais tratamentos que tenham um calendário estabelecido por um determinado período;

Considerando que a isenção do transporte coletivo para as pessoas em tratamento, por ser um serviço de interesse local, as regras de isenção de tarifas no transporte coletivo são de responsabilidade dos municípios e que grande parte das leis municipais e estaduais garante o direito à isenção da tarifa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Prefeito, a criação de "**Carteira Provisória de Gratuidade**" para pacientes em tratamento e seus cuidadores, no Município de Salvador.

Salvador, de junho de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente
COMPROMISSO COM O SER HUMANO

Scanned with CamScanner